

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
1 12 2021	15h10min	ORDINÁRIA	81

em especial, no que diz respeito às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como estabelecida também na Lei Complementar nº 171/2020.

Foi apresentada uma emenda supressiva, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que suprime o parágrafo único do art. 1º. Somos pelo acatamento da Emenda nº 1, apresentada pela Deputada Júlia Lucy, ao Projeto de Lei Complementar nº 96/2021, de autoria do Poder Executivo.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Agaciel Maia para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Deputado Agaciel Maia, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

PARECER 03 CEOF

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 96, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre normas orçamentárias e financeiras para utilização dos

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
1 12 2021	15h10min	ORDINÁRIA	82

recursos previstos no inciso X do art. 54 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, para custeio de inativos e pensionistas dos Poderes e Órgãos do Distrito Federal.”

O projeto de lei complementar em análise visa a dispor sobre normas orçamentárias e financeiras para utilização dos recursos previstos no inciso X do art. 54 da Lei Complementar nº 769, de 2008, que ‘reorganiza e unifica o regime próprio de previdência social do Distrito Federal’, o chamado RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, que, na verdade, é o Iprev-DF, para custeio dos inativos e pensionistas dos poderes e órgãos do Distrito Federal.

A proposição visa a dar prioridade aos inativos e pensionistas vinculados ao Tribunal de Contas e à Câmara Legislativa. Em síntese, o que determina o objetivo dessa legislação é que se está propondo que primeiro haja a prioridade, pela fonte de compensação, para que não entre, Deputado Fábio Félix, no cálculo fonte de compensação para que não entre, Deputado Fábio Felix, no cálculo da Câmara Legislativa nem no do Tribunal de Contas do Distrito Federal, entre pela fonte de compensação e não pela previdenciária – a previdenciária é pela Fonte 100. No caso da fonte de compensação, evita exatamente agregar esses valores às despesas da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A proposição se faz necessária para trazer uma regra previsível de utilização de recurso previsto no inciso X do art. 54, da Lei Complementar nº 769/2008, do Iprev, porquanto, quando utilizados aleatoriamente para o pagamento de inativos e pensionistas impactam no cálculo da despesa total de pessoal previsto no art. 19, da

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
1 12 2021	15h10min	ORDINÁRIA	83

Lei de Responsabilidade Fiscal, que é a Lei Complementar nº 101/2000, o que pode gerar oscilação nos valores apurados para efeito da Lei de Responsabilidade Fiscal, levando à hipótese, inclusive, de os órgãos do Poder Legislativo, no caso, Câmara Legislativa e TCDF, virem a extrapolar os limites previstos na própria LRF. O objetivo da presente lei é exatamente esse.

Portanto, examinados os aspectos orçamentários e jurídicos, diante de toda exposição, opinamos pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 96/2021, de autoria do Poder Executivo, aprovando a emenda supressiva da Deputada Júlia Lucy, aprovada no âmbito do parecer da comissão diretora.

É o parecer, Sr. Presidente.

(Assume a Presidência o Deputado Delmasso.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Jaqueline Silva, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.